



#PraCegoVer



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXX • Nº 7195 • Segunda-feira, 17 de setembro de 2018 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	3
GESTÃO	11
EDUCAÇÃO	14
MEIO AMBIENTE	15
SAÚDE	16
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17
CAPEP	17
CET.....	18
IPREV	19
CÂMARA.....	19
FUPES	20
FUNDAÇÃO TECNOLÓGICA.....	21
PRODESAN.....	21
COHAB	22
JUSTIÇA ELEITORAL	22
CONSELHOS	23

DECRETO Nº 8.220 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.067, DE 03 DE ABRIL DE 2018, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR RISCO DE COLAPSO ESTRUTURAL (COBRADE 2.4.1.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 04 de outubro de 2018, o prazo

de vigência do Decreto nº 8.067, de 03 de abril de 2018, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme classificação COBRADE – 2.4.1.0.0 – Colapso Estrutural.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.221 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.415, DE 13 DE ABRIL DE 2016, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR DESLIZAMENTOS DE TERRA (COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 14 de outubro de 2018, o prazo de vigência do Decreto nº 7.415, de 13 de abril de 2016, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Movimento de Massa (Deslizamento de solo e/ou rocha).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.222
DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.074, DE 10 DE ABRIL DE 2018, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR DESLIZAMENTOS DE SOLO (COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 11 de outubro de 2018, o prazo de vigência do Decreto nº 8.074, de 10 de abril de 2018, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Deslizamento de Solo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE
PORTARIAS:

PORTARIA Nº 4002-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 61625/2018-31, **exonera, a pedido,**

a partir de 04 de setembro de 2018, o Sr. ERICK HENRIQUE ALVES DE SOUZA, registro nº 32.332-9, Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4003-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 61623/2018-14, **exonera, a pedido,** a partir de 05 de setembro de 2018, a Sra. ANDRÉA GUELHERI ARAÚJO, registro nº 36.022-2, Agente Comunitário de Saúde, Nível B, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4004-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 60183/2018-70, **exonera, a pedido,** a partir de 23 de julho de 2018, a Sra. ISABELLE LIMA SENNI, registro nº 28.793-8, Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4005-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 61493/2018-01, **exonera, a pedido,** a partir de 03 de agosto de 2018, o Sr. FABRÍCIO ZANTUT TRONCOSO, registro nº 26.120-6, Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4045-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, re-

voga a partir de 21 de agosto de 2018, a Portaria nº 552-P-DEGEPAT/2018, através da qual o Sr. JOSE CARLOS LOPES PENHA, registro nº 14.898-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível P, do Quadro Permanente, foi colocada à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167/2018-GPM
DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia **ARLETE CRISTINA SOUZA FERNANDES DA COSTA**, registro nº 17.834-3, para exercer o cargo em substituição de Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, durante o impedimento de **EUSTÁZIO ALVES PEREIRA FILHO**, no período de 17 a 22 de setembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/09/2018

Processo nº 23065/2018-44 – I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, do valor locatício do imóvel em tela, referente ao período de 11 de fevereiro de 2018 a 05 de março de 2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEGES, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da PROJUR/PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, na forma do artigo 251, da Lei nº 4.623/84; III – À SEGES, para providências; IV – À COMINQ, para processamento.

Processo nº 27232/2018-26 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDS, da manifestação da SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 33147/2018-33 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEFIN e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 40208/2018-46 – Autorizo o paga-

mento da gratificação prevista no artigo 140, inciso VI, da Lei nº 4.623/84, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base, aos servidores indicados as fls. 82 a 88, que integraram a operação do Plano Preventivo de Defesa Civil, excetuados os servidores Celetistas, os ocupantes de Cargo em Comissão e os da PRODESAN.

Processo nº 61627/2014-33 – Autorizo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 604/2014, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, incisos II e IV C.C § 4º, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEMAM e do parecer da PROJUR/PGM.



ATOS DA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA 65463/2013-79 DEFERIDO pedido de alvará para BEATRIZ ROLIM CORREIA, inscrita no CPF sob o nº 356.874.908-41, para exercer atividades de fisioterapeuta – CNAE 223605, à Av. Ana Costa nº 484, conj. 513, de acordo parecer do fiscal de posturas, Sevisa e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 49156/2010-16 INDEFERIDO pedido de alvará para ERVÉCIO DOS SANTOS CANGUSSU ME, devido parecer do fiscal de posturas, atividade não é permitida para o local; PA 30849/2018-74 INDEFERIDO pedido de alvará para RAILTON PAIXÃO SANTOS TRANSPORTES ME, devido parecer do fiscal ambiental, não foi atendida a convocação publicada no D. O. De 27/07/2018 (fl.32) para apresentar o Plano Integrado de Prevenção e Segurança, conforme LC 817/2013; PA 41366/2017-41 DEFERIDO pedido de alvará para MARIA ESTELA DO NASCIMENTO GONÇALVES VISCARDI, inscrita no CPF sob o nº 058.177.688-79, para exercer atividade de psicóloga clínica – CNAE 211510, à Rua Othon Feliciano nº 02, conj. 124, de acordo parecer da fiscalização de posturas, Sevisa e O. S. 001/16, na forma da lei; PA 15120/2009-12 DEFERIDO pedido de alvará para THAÍS EILER GUIRADO, inscrita no CPF sob o nº 220.861.788-67, para exercer atividade de cirurgiã dentista – CNAE 223208, à Av. Afonso Pena nº 167,conj. 24 de acordo parecer do fiscal de posturas, Sevisa e O. S. 001/16, na forma da lei; PA 53767/2018-71 INDEFERIDO pedido de baixa de licença para N. A. DOS SANTOS ASSESSORIA EM COBRANÇAS EPP, IM nº 267.791-0 devido ao informado pelo fiscal de posturas, a empresa con-

tinua em funcionamento no local; PA 5420/2018-11 PREJUDICADO pedido de alvará para LUCAS MATHEUS GÓIS DE PAIVA, assunto tratado através do PA nº 42886/2018-06 (sala do empreendedor santista - via rápida empresa); PA 113612/2014-12 PREJUDICADO pedido de alvará para JPR CAFÉ E LANCHES LTDA ME, assunto tratado através do PA nº 27155/2018-87 (sala do empreendedor santista - via rápida empresa); PA 58186/2017-44 DEFERIDO pedido de alvará para CONTAINSHOP LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.221.351/0001-41, para exercer atividade de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - CNAE 4789099, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial - CNAE 3314707, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente - CNAE 3319800, à Av. Nossa Senhora de Fátima nº 612, sala 01, de acordo parecer do fiscal de posturas e O. S. 001/16; PA 2212/2016-17 DEFERIDO pedido de alvará para RTPS PRODUTOS DE LIMPEZA E DEDETIZADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.520.639/0001-00, para exercer atividade de comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - CNAE 4789005, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines - CNAE 4713002, imunização e controle de pragas urbanas - CNAE 8122200, atividades de limpeza não especificadas anteriormente - CNAE 8129000, à Av. Bartolomeu de Gusmão nº 31, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam, vigilância sanitária e O. S. 001/16; PA 19656/2018-17 DEFERIDO pedido de alvará para MPMA CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTÉTICAS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 29.633.003/0001-44, para exercer atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE 9602502, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - CNAE 4772500, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - CNAE 4729699, à Rua Tolentino Filgueiras nº 41, de acordo parecer do fiscal de posturas, Sevisa e O. S. 001/16; PA 23224/2018-56 DEFERIDO pedido de alvará para ERECE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 039.575.908-09, para exercer atividade de psicóloga à Rua Carvalho de Mendonça nº 426, sala 20, de acordo parecer do fiscal de posturas, Sevisa e O. S. 001/2016, na forma da lei e em razão da transferência de local; PA 87895/2017-09 DEFERIDO pedido de alvará para ATRIO HOTÉIS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 80.732.928/0037-00, para exercer atividade de hotéis - CNAE 5510801, restaurantes e similares - CNAE 5611201, à Av. Mal. Floriano Peixoto nº 77, de acordo parecer do fis-

cal de posturas, obras e vigilância sanitária; PA61905/2017-81 DEFERIDO pedido de execução de música ao vivo para ARENA CLUB BAR LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas e Semam, respeitando as normas legais; pa 120930/2015-39 DEFERIDO pedido de alvará para RECANTO SANTISTA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 58.426.990/0001-04, para exercer atividade de lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares - CNAE 5611203, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas - CNAE 5611202, à Rua Princesa Isabel nº 78, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Sevisa; PA 50156/2018-71 DEFERIDO pedido de alvará para JOSÉ CARLOS AZEVEDO DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 293.697.858-09, para exercer atividade de motorista de caminhão (veículo de terceiros) capacidade acima de 06 toneladas, à Rua Alan Ciber Pinto nº 01, casa 63, somente como ponto de referência, de acordo parecer da CET, na forma da lei; PA 50001/2018-34 DEFERIDO pedido de alvará para TELMO ANTÔNIO APARECIDO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 112.204.218-39, para exercer atividade de motorista de caminhão (veículo de terceiros) capacidade acima de 06 toneladas, à Rua Dr. Francisco de Souza Dantas nº 34, casa, somente como ponto de referência, de acordo parecer da CET, na forma da lei; PA 66858/2017-86 DEFERIDO pedido de alvará para K & M CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.717.063/0001-82, para exercer atividade de serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - CNAE 5620102, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - CNAE 8230001, à Av. Senador Feijó nº 559, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam e vigilância sanitária; PA 32116/2015-21 DEFERIDO pedido de alvará para DOG'S GARAGE EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 22.115.979/0001-86, para exercer atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores - CNAE 4520005, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas - CNAE 4541205, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas - CNAE 4543900, à Rua Almeida de Moraes nº 109, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Semam; PA 101226/2016-11 DEFERIDO pedido de alvará para A. COUTO PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.661.224/0001-38, para exercer atividade de promoção de vendas - CNAE 7319002, à Rua Dr. Adhemar de Figueiredo Lira nº 55, conj. 93, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16; PA 88253/2015-57 DEFERIDO pedido de alvará para VANDRESSA GUIMARÃES DUARTE GASPAS ENINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.772.257/0001-02, para exercer atividade de

ensino fundamental – CNAE 8513900, ensino médio – CNAE 8520100, à Av. dos Bancários nº 46/48, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras, Semam e Sevisa; PA 88623/2017-36 DEFERIDO pedido de alvará para TREND MÓBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 29.112.284/0001-90, para exercer atividade de comércio varejista de móveis – CNAE 4754701, à Rua Guaiaó nº 108, de acordo parecer do fiscal de posturas e O. S. 001/16; PA 86544/2009-81 DEFERIDO pedido de alvará para VÉU & GRAVATA LOCAÇÃO DE TRAJES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.103.476/0001-74, para exercer atividade de aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios – CNAE 7723300, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781400, à Av. Gal. Francisco Glicério nº 429, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16; PA 91929/2016-43 DEFERIDO pedido de alvará para ANALU PRADO DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.343.146/0001-23, para exercer atividade de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação – CNAE 4789004, higiene e embelezamento de animais domésticos – CNAE 9609208, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE 4772500, atividades veterinárias – CNAE 7500100, à Av. Afonso Pena nº 161, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam, vigilância sanitária e O. S. 001/16; PA 2615/2018-55 DEFERIDO pedido de alvará para LIBRAPORT CAMPINAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.795.647/0001-45, para exercer atividade de carga e descarga – CNAE 5212500, operador de transporte multimodal – OTM – CNAE 5250805, fabricação de materiais para medicina e odontologia – CNAE 3250705, envasamento e empacotamento sob contrato – CNAE 8292000, fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano – CNAE 2121101, à Rua Professor José Olivar nº 154, de acordo parecer do fiscal de posturas, Sevisa e O. S. 001/16, o local é o escritório da empresa; PA 18914/2017-94 DEFERIDO pedido de alvará para VIVIANE APARECIDA DE LIMA SIMÕES ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.091.626/0001-07, para exercer atividade de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas – CNAE 5611202, à Rua Oswaldo Cóchrane nº 67, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária; PA 8848/2018-16 DEFERIDO pedido de alvará para GILBERTO ARAÚJO MATOS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.158.624/0001-01, para exercer atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 4520002, à Rua Júlio Conceição nº 75, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Semam; PA 82508/2017-85 DEFERIDO pedido de alvará para

M. A. DE ARAÚJO ASSUNÇÃO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 29.148.642/0001-14, para exercer atividade de restaurante e similares – CNAE 5611201, à Av. Ana Costa nº 465, loja 413, 4º andar, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Sevisa; PA 80970/2017-66 DEFERIDO pedido de alvará para BLUEFIT ACADEMIAS DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 24.921.465/0012-04, para exercer atividades de condicionamento físico – CNAE 9313100, holdings de instituições não financeiras – CNAE 6462000, à Av. Almirante Cochrane nº 189, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Semam; PA 38563/2018-55 DEFERIDO pedido de alvará para AUTO MOTO ESCOLA DETROIT LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.018.796/002-53, para exercer atividade de formação de condutores – CNAE 8599601, à Av. Dr. Bernardino de Campos nº 84, de acordo parecer do fiscal de posturas, CET e O. S. 001/2016; PA 80868/2016-99 DEFERIDO pedido de alvará para R. S. FURLAN PRODUTOS NATURAIS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.218.483/0001-99, para exercer atividade de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE 4789099, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – CNAE 4729699, comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 4761003, à Av. Senador Dantas nº 428, loja, de acordo parecer do fiscal de posturas, Sevisa e O. S. 001/2016; PA 54899/2016-85 DEFERIDO pedido de alvará para JORGE L. DOS S. PACHECO SISTEMA DE SEGURANÇA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 25.002.278/0001-29, para exercer atividade de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE 9512600, comércio varejista de material elétrico – CNAE 4742300, à Rua Xavier Pinheiro nº 270, baixos, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam e O. S. 001/2016; PA 63007/2015-19 DEFERIDO pedido de alvará para RENATEC SERVIÇOS DE HOME CARE EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.948.888/0001-69, para exercer atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio – CNAE 8712300, à Av. Senador Pinheiro Machado nº 133, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O. S. 001/2016; PA 28064/2018-69 DEFERIDO pedido de alvará para LUBFAST OILS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.034.057/0001-72, para exercer atividade de comércio atacadista de lubrificantes – CNAE 4681805, comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732600, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 4530701, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automoto-

res – CNAE 4530703, à Rua Campos Melo nº 102, loja 03, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Semam; PA 77743/2017-26 DEFERIDO pedido de alvará para RODRIGO DA SILVA GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 25.432.221/0001-60, para exercer atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 4520001, à Rua Dr. João Eboli nº 56, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Semam; PA 63607/2014-05 PREJUDICADO pedido de alteração da razão social para SPA SOLUÇÕES PORTUÁRIAS APLICADAS LTDA EPP, assunto tratado através do PA nº 50765/2018-39 (sala do empreendedor santista – via rápida empresa); PA 47061/2006-54 PREJUDICADO pedido de alvará para JOYCE CRISTINA GONÇALVES ME, assunto tratado através do PA nº 49491/2018-16 (sala do empreendedor santista – via rápida empresa); PA 62434/2013-64 PREJUDICADO pedido de alteração de atividade para ALMIR ÂNGELO DA SILVA EPP, devido PA nº 49256/2018-18 de baixa de licença; PA 39829/2014-62 DEFERIDO pedido de alvará para MARIA CRISTINA AMADO MATOS, inscrita no CPF sob o nº 121.373.588-24, para exercer atividade de médica clínica – CNAE 223115, à Av. Ana Costa nº 258, conj. 63, de acordo parecer do fiscal de posturas, Sevisa e O. S. 001/2016, na forma da lei; PA 7960/2014-05 DEFERIDO pedido de alvará para HIGHER CLUB LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.449619/0001-06, para exercer atividade de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas – CNAE 5611202, discotecas, danceterias, salões de dança e similares – CNAE 9329801, à Rua José Ricardo nº 37, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras, vigilância sanitária e Semam, dentro das normais legais.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

P.A. 084.679/2012-34 – DONA CUTUTA GASTRONOMIA LTDA ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de obras. Pois o uso do imóvel é residencial e não existe aprovação de projeto de uso; P.A. 045.541/2017-51 – NADIM GANNOUM FERNANDES – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Nadim Gannoum Fernandes, inscrito no CNPJ sob o nº 23.323.690/0001-15, para exercer atividade de carga e descarga CNAE 5212500; operador de transporte multimodal – OTM CNAE 5250805, à

Rua Julia Ferreira de Carvalho nº 65, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras, CET e Semam; OBS.: Empresa localizada no terreno da GrandPort Multimodal Ltda; P.A. 055.335/2013-62 – LABORATÓRIO PAULISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – EPP – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de obras. Pois o uso do imóvel é residencial e não existe aprovação de projeto de uso; P.A. 083.416/2016-13 – CUBAS CLUBE DE TIRO – DEFERIDO pedido de alvará para Cubas Clube de Tiro, inscrito no CNPJ sob o nº 02.326.380/0001-84, para exercer atividade de clubes sociais, esportivos e similares CNAE 9312300; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE 8599604; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente CNAE 8599699; outras atividades esportivas não especificadas anteriormente CNAE 9319199, à Avenida Prefeito Doutor Antonio Manoel de Carvalho 1244, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Semam; P.A. 069.878/2017-08 – ELIZABETH MACEDO CAMPOS CLÍNICA MÉDICA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Cetran Clínica Médica Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 28.717.137/0001-80, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas CNAE 8630503, à Avenida Doutor Pedro Lessa nº 1413, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Sevisa; P.A. 060.266/2016-33 – APOIO PEÇAS PARA EMPILHADEIRAS LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Apoio de Peças para Empilhadeiras Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 25.153.814/0001-97, para exercer atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530703; serviços de instalações, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores CNAE 4520007, à Avenida Rangel Pestana 111 altos, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Semam; P.A. 056.414/2016-15 – RENATA CRISTINA DE SOUZA FARIA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Renata Cristina de Souza Faria, inscrita no CNPJ sob o nº 01.898.992/0001-89, para exercer atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns CNAE 4712100; comércio varejista de laticínios e frios CNAE 4721103; comércio varejista de carnes – açougues CNAE 4722901; comércio varejista de hortifrutigranjeiros CNAE 4724500, à Avenida Afonso Schimidt nº 1056, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária; P.A. 078.937/2010-81 – T. M. NOGUEIRA – CANTINA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, a intimação nº 103473-B não foi atendida; P.A. 044.716/2011-72 – MANTIDO O INDEFERIMENTO do alvará devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; P.A. 039.585/2017-42 – ASTECH

ELEVADORES LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de obras. O uso gravado do imóvel é incompatível com a atividade pretendida para o local (art. 25 da LC 84/93). Existe também o processo 016.427/2018-13 (de mudança de uso) ainda sem parecer decisório; P.A. 024.542/2016-45 – OPUSLOG LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Opuslog Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 20.801.699/0001-04, para exercer atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930202; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal CNAE 4930201; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazém CNAE 4712100, à Praça Barão do Rio Branco nº 14 sala 63A, de acordo parecer do fiscal de posturas, CET e Sevisa e O.S. 01/16; P.A. 080.926/2017-74 – INSTITUTO AMIGOS DO PACHECO – DEFERIDO pedido de alvará para Instituto Amigos do Pacheco, inscrito no CNPJ sob o nº 27.753.539/0001-78, para exercer atividades de associações de defesa de direitos sociais CNAE 9430800; atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte CNAE 9493600; atividades associativas não especificadas anteriormente CNAE 9499500, à Rua Nove, 64, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 01/16; P.A. 001.984/2017-95 – BRAGA & OTERO – LAVANDERIA LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Braga & Otero Lavanderia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 26.773.621/0001-00, para exercer atividades de lavanderias – CNAE 9601701, à Rua Machado de Assis nº 106, de acordo parecer dos fiscais de Posturas Municipais, Sevisa, Meio Ambiente e O.S. 01/16; P.A. 068.126/2016-68 – LUAN SANT’ANNA & JESUS LTDA – ME – Situação inalterada, INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras. O uso gravado para o imóvel (lojas) é incompatível com o solicitado; P.A. 067.811/2017-58 – TIKI BAR LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, o local não atende a Lei Federal 13146/15 e a N.B. 9050 quanto à acessibilidade; P.A. 011.645/2017-26 – MARIA VIVIANE RAMOS PASCHOALIN – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, a intimação nº 125013-B não foi atendida; P.A. 042.147/2018-24 – COSTA & REIS ESTACIONAMENTO LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, as obras no local não foram iniciadas; P.A. 069.588/2016-39 – RENATA SARAIVA MUNHOZ – MANTENHO O INDEFERIMENTO, de acordo com o parecer do fiscal de obras. Situação inalterada; P.A. 016.136/2018-71 – E M A W N I CAFETERIA – ME –

INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, uso gravado para o imóvel (lojas), incompatível com o uso solicitado (restaurante); P.A. 043.150/2016-11 – RODRIGO SANTOS DO NASCIMENTO – ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de obras, a intimação nº 125018-B não foi atendida; P.A. 113.773/2015-32 – CLARELU LANCHES LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, o local não possui AVCB; P.A. 091.514/2016-98 – BRUNO SOUZA DE FRANÇA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de obras. O uso pretendido (cantina) está em desacordo com o projeto/carta de habite-se; P.A. 010.498/2018-49 – ALESSANDRA DE MACEDO PIMENTA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, a intimação nº 125974-B não foi atendida; P.A. 121.438/2015-53 – AUTO PEÇAS ELÉTRICA ARCELUZ LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, o uso solicitado está em desacordo ao uso gravado para o local (residencial), não atendendo ao art. 25 da L.C. 84/93; P.A. 018.627/2018-83 – BR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CARRETAS, CARROCERIAS E AFINS EIRELI – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, a intimação nº 125008-B, não foi atendida; P.A. 042.086/2018-31 – DON AUGUSTO COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas municipais sem atividades no local. Imóvel encontra-se fechado; P.A. 049.144/2018-94 – CLARO S.A. – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas municipais, não foi constatado nenhuma atividade no local; P.A. 075.026/2017-14 – EMPÓRIO BEIRUTE DE SANTOS LTDA – ME – SITUAÇÃO INALTERADA, devido parecer do fiscal de obras, não foi apresentado fato novo; P.A. 005.602/2016-58 – DONBURI YA COLUNÁRIA JAPONESA LTDA – ME – PROCESSO PREJUDICADO devido P.A. 037.036/2017-33 de Baixa de Licença; P.A. 020.709/2018-99 – HYGOR HENRIQUE SANTANA DE SOUSA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de Posturas. A atividade de fabricação de artigos de serralheria não é permitida para o endereço (Rua Duodécimo Augusto Santana nº 11); P.A. 036.807/2018-47 – NAYARA VIEIRA DOS SANTOS – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, o uso não atende ao art. 25 da L.C. 84/93; P.A. 045.934/2017-74 – CLINIVAN SERVIÇOS DE PODOLOGIA LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Clinivan Serviços de Podologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.923.497/0001-76, para exercer atividades de podologia – CNAE 8690904; cabeleireiros, manicure e pedicure – CNAE 9602501; atividades de estética e outros serviços de cuidados com a be-

leza – CNAE 9602502, à Avenida Washington Luis nº 148/sala 21, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas Municipais, Sevisa e O.S. 01/16; P.A. 062.888/2015-33 – PORTA NOBRE COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME – DEFERIDO pedido de alvará para Porta Nobre Comércio de Esquadrias Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 02.913.086/0001-79, para exercer atividade de comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente – CNAE 4744005; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material – CNAE 4330402; serviços de pintura de edifícios em geral – CNAE 4330404, à Rua Silva Jardim nº 316, de acordo com o parecer dos fiscais de Posturas Municipais, Obras e Meio Ambiente; P.A. 019.319/2017-76 – CAMILLA POSSANI BIANCO – DEFERIDO pedido de alvará para Camilla Possani Bianco, inscrita no CNPJ sob o nº 23.437.367/0001-72, para exercer atividade de higiene e embelezamento de animais domésticos – CNAE 9609208; comércio varejista de medicamentos veterinários – CNAE 4771704; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação – CNAE 4789004; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente CNAE 4729699, à Rua Comendador Alfaia Rodrigues nº 51, de acordo parecer do fiscal de Posturas Municipais, Sevisa, Meio Ambiente e O.S. 01/16; P.A. 087.284/2017-15 – EMPÓRIO DELICIAS DO MERCADÃO LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Empório Delicias do Mercado Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.089.347/0001-34, para exercer atividade de comércio varejista de laticínios e frios CNAE 4721103; comércio varejista de bebidas CNAE 4723700; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente CNAE 4789099, comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721104; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especializados anteriormente CNAE 4729699; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-mini-mercados, mercearias e armazéns CNAE 4712100, à Avenida Ana Costa 549 loja 86A, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária; P.A. 081.181/2017-51 – MIMO PETS LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Mimo Pets Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.407.385/0001-08, para exercer atividades de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação – CNAE 4789004; atividades veterinárias CNAE 7500100; higiene e embelezamento de animais domésticos – CNAE 9609208, à Rua Alexandre Martins nº

229, de acordo com o parecer dos fiscais de Posturas Municipais, Sevisa, Fiscalização Ambiental e O.S. 01/16; P.A. 043.186/2017-31 – EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA – DEFERIDO pedido de alvará para Eduardo Gomes de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 27.648.006/0001-26, para exercer atividade de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação – CNAE 4789004; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230001; comércio varejista de medicamentos veterinários – CNAE 4771704, ao Largo Doutor Washington Giovanni nº 94, de acordo parecer do fiscal de Posturas Municipais, Sevisa, Meio Ambiente e O.S. 01/16; P.A. 049.348/2016-72 – VITORIA DE SOUZA FRAGA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Vitoria de Souza Fraga, inscrita no CNPJ sob o nº 24.812.798/0001-34, para exercer atividade de cabeleireiros, manicure e pedicure – CNAE 9602501; atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza – CNAE 9602502, atividades de podologia – CNAE 8690904, à Rua São Paulo nº 41/sala 912, de acordo fiscal de Posturas, Sevisa e O.S. 01/16; P.A. 109.121/2015-58 – SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. – DEFERIDO pedido de alvará para SmartFit Escola de Ginástica e Dança S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.978/0095-58, para exercer atividades de condicionamento físico CNAE 9313100, à Avenida Presidente Wilson 143, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras, Semam e vigilância sanitária; P.A. 082.077/2012-61 – TELLES BAPTISTA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME – PREJUDICADO assunto tratado através do P.A. 057.167/2018-45 (sala do Empreendedor Santista – via rápida empresa); P.A. 003.312/2017-88 – SOLANGE APARECIDA SILVARES SERRA – DEFERIDO pedido de alvará para Solange Aparecida Silves Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 24.831.645/0001-34, para exercer atividade de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE 4789099; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE 4763601; comércio varejista de artigos de armarinho – CNAE 4755502; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes – CNAE 4721104; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE 4789001; fotocópias – CNAE 8219901; comércio varejista de artigos de iluminação – CNAE 4754703; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais – CNAE 7729202; comércio varejista de madeira e artefatos – CNAE 4744002; à Avenida Martins Fontes nº 807, de acordo com o parecer dos fiscais de Posturas Municipais, Sevisa, Meio Ambiente e O.S. 01/16; P.A. 133.202/2008-95 – FELIPE SILVA SHIMIZU – PROCESSO PREJUDICADO. O interessado não se

encontra mais em atividade no local. Nada a providenciar; P.A. 129.005/2013-48 – RODOLFO RODRIGO DUARTE – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscal de Posturas. As atividades do requerente não foram constatadas no endereço informado; P.A. 093.162/2012-08 – S. V. I. AMBIENTAL LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para S. V. I. Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.424/0001-42, para exercer atividade de imunização e controle de pragas urbanas CNAE 8122200; atividades de limpeza não especificadas anteriormente CNAE 8129000; serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas CNAE 0161001; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente CNAE 8299799, à Praça Dos Andradas nº 12 andar 10 conj. 2, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras, Semam e Sevisa; P.A. 043.288/2013-87 – TRANSMOURA TRANSP E LOGÍSTICA LTDA EPP – DEFERIDO pedido de alvará para Transmoura Transporte e Logística Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 17.975.163/0001-92, para exercer atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal CNAE 4930201; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930202; depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis CNAE 5211799, à Rua do Comércio 26 sala 17, de acordo parecer do fiscal de posturas, CET e O.S. 01/16; P.A. 055.876/2013-72 – BRUGGER E CAPODICASA BUFFET LTDA – ME – PREJUDICADO. Assunto tratado através do P.A. 057.806/2018-72 (sala do Empreendedor Santista – via rápida empresa).

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário-; Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II, Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial e Tania Maria da Silva Dias – Fiscal de Posturas.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 490/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 25 de agosto de 2018

foi lavrado o Auto de Infração nº 8110 em face de Matheus Gomes Ferragem CPF: 775.505.838-46 por violação ao Artigo 460 da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II, da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 491/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 21 de agosto de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 8110 em face de Felipe Fernandes Duarte, CPF: 214.058.888-95 por violação ao Artigo 460 da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 494/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 08 de agosto de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 7278 em face de Victor Silva dos Passos, CPF460.911.508-55 por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 e LC 831/14,

impondo-lhe multa no valor de R\$ 193,31 (Cento e Noventa e um Reais e Trinta e Um Centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º da Lei 3531/68 E LC 831/14. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 495/2018 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 13 de agosto de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 38800 em face de Leonardo Souza dos Santos, CPF: 205.327.378-41 por violação artigo 460 da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II, da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 506/2018 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 12 de setembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 15828 em face de Caixa Econômica Federal, I.M. 136.415-6 e CNPJ: 00.360.305/4140-06 por violação aos Artigos 2º, Inciso I da Lei 2331/2005 e Decreto 4583/2006, im-

pondo-lhe multa no valor de R\$ 11.021,00 (Onze mil e vinte e um reais), com fundamento no Artigo 4º, da Lei 2331/2005 e Lei 3270/2016. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 57711/2018-68 – IGREJA BATISTA PENTECOSTAL IMPÉRIO DE DEUS – “DEFERIDO” pedido de prorrogação pelo mesmo prazo (30 DIAS) na forma da lei;

P.A. 61867/2018-71 – ADELMO DIAS DOS SANTOS – “INDEFIRO” pedido de prorrogação de prazo, pois a intimação foi emitida com prazo imediato;

P.A. 57458/2018-98 – DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS – “CANCELADA” auto de infração nº 48002

P.A. 57215/2018-96 – DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS – “CANCELADA” auto de infração nº 29552

Alvará - Comércio Ambulante

Processo -247275/2018-26- MARCOS CALÇADA BASTOS VASCONCELOS- Deferido pedido em face à manifestação da Sefis-Amb nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO **DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/09/2018.

PROCESSO: 98.601/2016-49: Engeterpa – Construções e Participações Ltda. – Face ao tempo decorrido, certidão nº. 0074/2017- Secatri, dilacerada nesta data; 43.220/2017-77: Sueli Royas da Costa – Face ao tempo decorrido, certidão nº. 0296/2017- Secatri, dilacerada nesta data; 43.365/2017-50: DHP Solutions Eireli – Face ao tempo decorrido, certidão nº. 0277/2017- Secatri, dilacerada nesta data; 40.116/2017-49: Auditeria Terraplanagem Eireli – Face ao tempo decorrido, certidão nº. 0271/2017- Secatri, dilacerada nesta data; 38.179/2017-26: Antonio

Rufato Junior - Face ao tempo decorrido, certidão n°. 0266/2017- Secatri, dilacerada nesta data; 39.344/2017-76: RSG - Consultoria e Engenharia - Eireli - EPP - Face ao tempo decorrido, certidão n°. 0226/2017- Secatri, dilacerada nesta data; 39.763/2017-07: Karina Aparecida da Silva - Face ao tempo decorrido, certidão n°. 0218/2017- Secatri, dilacerada nesta data; 48.086/2017-73: Santista Empreendimentos Imobiliario SPE Ltda. - Face ao tempo decorrido, certidão n°. 0392/2017- Secatri, dilacerada nesta data; 60.665/2017-30: Solange do Carmo Sabino Labre - Face ao tempo decorrido, certidão n°. 0444/2017- Secatri, dilacerada nesta data; 60.010/2017-71: Maria de Fatima de Souza Bichir - Face ao tempo decorrido, certidão n°. 0441/2017- Secatri, dilacerada nesta data; 59.607/2017-36: Silvia Simone Fonseca Magalhães - Face ao tempo decorrido, certidão n°. 0442/2017- Secatri, dilacerada nesta data; 60.803/2017-71: Silvia Simone Fonseca Magalhães - Face ao tempo decorrido, certidão n°. 0443/2017- Secatri, dilacerada nesta data; 56.409/2017-66: Edex Construtora e Incorporadora Ltda. - Face ao tempo decorrido, certidão n°. 26649/2017, dilacerada nesta data; 53.809/2017-38: Santos Futebol Clube - Face ao tempo decorrido, certidão n°. 24830/2017, dilacerada nesta data; 53.806/2017-40: Santos Futebol Clube - Face ao tempo decorrido, certidão n°. 24826/2017, dilacerada nesta data; 64.550/2017-60: Angela Martins Ribeiro - Face ao tempo decorrido, certidão n°. 50480/2017, dilacerada nesta data; 64.084/2017-59: Gabriella da Costa Santos - Face ao tempo decorrido, certidão n°. 0446/2017- Secatri, dilacerada nesta data; 64.085/2017-11: Gabriella da Costa Santos - Face ao tempo decorrido, certidão n°. 0445/2017- Secatri, dilacerada nesta data; 61.070/2017-38: João Macedo Rocha - Face ao tempo decorrido, certidão n°. 0398/2017- Secatri, dilacerada nesta data; 74.404/2016-43: Leila Rapozo Righi - Face ao tempo decorrido, certidão n°. 0587/2016- Secatri, dilacerada nesta data.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 505 / 2018 DEFEMP/SEFIN

A Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-DIR.

Autos de Intimação:

121114-B - LUIZ CARLOS BAJARUNAS CPF: 990.414.488-53 - I.M: S/n - Fica intimado a encerrar

as atividades no local face à falta de alvará municipal ou documento equivalente conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

130778-B - VANDA FERREIRA LEITE CPF: 596.168.658.20 - I.M: S/n - Fica intimada a encerrar as atividades no local devido à falta de alvará, face ao artigo 427 da Lei 3531/68 sob pena de multas. Prazo: Imediato.

121115-B - BELAFONTE LANCHONETE LTDA-ME CPF: 629.769.669-15 - I.M: S/n - Fica intimado a encerrar atividades no local face à falta de alvará municipal ou documento equivalente conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

121116-B - ALMIR ROGERIO JOAQUIM SEVERINO CPF: 158.999.828-61 - I.M: S/n - Fica intimado a encerrar as atividades no local face à falta de alvará municipal ou documento equivalente conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

121117-B - J.R DOS SANTOS - RESTAURANTE ME CNPJ: 27.619.324/0001-69 - I.M: S/n - Fica intimado a encerrar atividades no local face à falta de alvará municipal ou documento equivalente conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

124189-B - IGREJA EVANGÉLICA VIDA FRUTIFERA - I.M: 271.743-0 - Fica intimado a encerrar as atividades no local devido ao indeferimento do processo de alvará de nº102740/2016-01, conforme o artigo 428 § 2º da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

GISLEINE PONTES
CHEFE DA SEFIS-DIR



SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4016-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 30 de setembro de 2018, a Portaria nº 1326-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. PATRICIA FRANCA CORREA, registro nº 20.365-3, ocu-

pante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo, Seção do Pronto Socorro Central, Coordenadoria do Pronto Socorro Central, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de setembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Repasses

247643/2018-18 - Autorizo dentro dos trâmites legais

247388/2018-12 - Autorizo dentro dos trâmites legais

247280/2018-66 - Autorizo dentro dos trâmites legais

247267/2018-06 - Autorizo dentro dos trâmites legais

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/09/2018

Processo nº: 53369/2018-18 - Arquive-se. Face à ciência da servidora.

Processo nº: 53593/2018-91 - Arquive-se. Face à ciência da servidora.

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO**

Décimo de Chefia/Averbação

Processo nº 242163/2018-15 - JAYME BAROSA NETO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 241888/2018-22 - ANA CLAUDIA DA SILVA GALVAO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Processo nº 241762/2018-94 - JESSICA DE PAIVA RIBEIRO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 241670/2018-78 - ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Processo nº 240900/2018-91 - ELOISE MOREIRA DE SOUSA MARTINS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Processo nº 240767/2018-72 - ANTONIO ARNALDO ROMAO FILHO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 240573/2018-86 - MARCIA DE CASTRO CALCADA KOHATSU - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 240528/2018-21 - MAURICIO OR-

LANDI MANTOVANI - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 240089/2018-93 - MARIA FERNANDA MENDONCA PIERUZI - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Processo nº 240062/2018-37 - MARIA FERNANDA LIMA GARRIDO VASCONCELOS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 239796/2018-73 - RENATA PAULINO DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 239225/2018-01 - ROSELI MARINELLI DE MAGALHAES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17

Processo nº 237846/2018-79 - REGINA MYRIAM GUEDES - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Afastamento para participação em Congresso

Processo digital nr.: 246872/2018-70 - RONALDO VIEIRA LIMA - Defiro nos termos do artigo 56 e 78 da Lei 4623/84.

Processo nº 242898/2018-11 - ANA CRISTINA VALCARCEL VELLARDI - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 241460/2018-25 - DANIEL BRITO ZANOLLI - Defiro nos termos do artigo 56 e 78 da Lei 4623/84.

Processo nº 238491/2018-81 - ANA PAULA GONCALVES MONTEIRO DE BRITO - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 235300/2018-74 - ANA LUCIA DANTAS VIANNA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 233513/2018-34 - LETICIA BRANQUINHO DORIGAN - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 233348/2018-20 - CARLA BAZILIO DE SOUZA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 229445/2018-72 - ROSANA CLAUDIA MENDES DE MORAES - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 240115/2018-00 - IVONE DE SOUZA BRASIL - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 01/12/2018, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

Processo nº 239353/2018-82 - ANDREIA GOMES DE CARVALHO - Indeferido, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 11/09 A 13/09

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	2,19	6,57	2,20	6,59	-	-
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	2,39	10,76	2,79	12,56	-	-
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	2,99	2,99	3,39	3,39	-	-
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,49	4,47	1,79	5,37	-	-
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,39	3,59	2,98	4,47	-	-
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	18,90	113,40	24,90	149,40	-	-
7	LEITE	7,50	litro	2,79	20,93	3,29	24,68	-	-
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	9,98	59,88	10,90	65,40	-	-
9	CAFÉ	0,60	kg	11,98	7,19	13,98	8,39	-	-
10	MANTEIGA	0,75	kg	32,45	24,34	39,25	29,44	-	-
11	BATATA	6,00	kg	0,99	5,94	1,59	9,54	-	-
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,29	9,68	3,19	23,93	-	-
13	TOMATE	9,00	kg	2,99	26,91	3,79	34,11	-	-
TOTAL					296,65		377,27		-

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo

Obs.: O Hipermercado Extra não enviou à SEFIN/PMS os dados da pesquisa em tempo hábil para publicação nesta edição.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 187/2018 – SEDUC DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Educação Física, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 18/9/2017 (terça-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 14h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Educação Física, interessados em ampliar jornada.

Horário: 14h

Professores Adjuntos II – Educação Física, que perderam jornada.

Horário: 14h15

Professores Adjuntos II – Educação Física, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
340067	RONIEL D ELION NICOLA MATHIAS DE OLIVEIRA
341602	CAROLINA ALONSO MONTERO
341537	THALITA LEANDRO SPINASSI PEREIRA
343053	ALDEMIR CARIRI DE LIMA
343020	FELIPE DA SILVA MARQUES SALLES

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 188/2018 – SEDUC DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II –, Língua Estrangeira Moderna – Inglês para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 18/9/2018 (terça-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 15h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Língua Estrangeira Moderna - Inglês, interessados em ampliar jornada.

Horário: 15h

Professores Adjuntos II – Língua Estrangeira Moderna - Inglês, que perderam jornada.

Registro	Nome
349274	RENATA DA SILVA BARBOSA
349316	ROSELI APARECIDA SIMIÃO MENDES BERNARDELLI

Horário: 15h15

Professores Adjuntos II – Língua Estrangeira Moderna - Inglês, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
352831	SILVIA TEIXEIRA LIMA
356485	CAMILA DA SILVA MACEDO
201871	SANDRA VIVIANE FARIA VAZ
357921	CARLA FORTUNATO
357939	MARILIA APARECIDA ROSA

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 189/2018 – SEDUC DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 18/9/2018 (terça-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 16h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, interessados em ampliar jornada.

Registro	Nome
325134	ILTON JOSÉ CAVALCANTE
334003	NATHALIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS
332148	ROMAR ZACHARIAS FERREIRA

Horário: 16h

Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, que perderam jornada.

Horário: 16h15

Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
269449	JOEL OLIVEIRA CAVALCANTE
325852	LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO
325050	ROSANGELA FORTUNATO PRIETO
331785	LUCILENE APARECIDA BRIZOLLA SENA
333849	CLEIDIANE MAS MATOS
345900	AMANDA DE MELO RAPOSO

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 073/2018 CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 99979/2014-43 – LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE - ME - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar Licença de Operação ou Certificado de Dispensa de Licença.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
**CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

EDITAL 074/2018 CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 46069/2018-64 – CARGO PAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar Licença de Operação da Atividade CNAE C3317101 e cadastro, conforme LC 952/16.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 22737/2018-95 – ANA MARIA LEMES ABDULHAK. - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para prestar esclarecimentos.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 39342/2011-55 – THIAGO CASTALDI FARIA TRANSPORTES EPP - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar Laudo Integrado de Prevenção e Segurança, conforme § único, art. 1º da LC 817/13.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 55360/2018-14 – RONALDO PEQUENO SILVA - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar Descrição técnica do processo produtivo em tela e cópia do contrato social da empresa.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
**CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/09/2018

Processo nº 041.818/2018-11 – RICARDO LEAL SIMÕES - ME - DISK ÓLEO: fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de resíduos oleosos aos grandes geradores comerciais, considerando como resíduo especial na Lei Complementar nº 952/2016. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao cadastramento de empresa privada previsto na Lei Complementar nº 952/2016. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/09/2018

Processo nº 046.492/2018-64 - FERNANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III de L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 037.676/2018-14 - HÉLIO MARQUES JUNIOR: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III de L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 040.650/2018-91 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III de L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 026.569/2018-34 - ANTONIO CARLOS M. C. LEITE: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III de L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 027.181/2018-97 - MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III de L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 027.183/2018-12 - MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III de L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 019.781/2018-17 - RODRIGO HERMSDORF: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III de L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 022.946/2018-75 - PAULO MARTINEZ FRANCO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III de L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 025.439/2018-93 - TEBAS IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III de L.C. nº 792/13). O não

atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 000.774/2018-98 - PROJEXE ENGENHARIA COM. E REPRES. LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III de L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/09/2018

Processo nº 039.715/2018-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 060.362/2018-99 - TIPLAM - TERMINAL INTEGRADO PORTUÁRIO LUIZ ANTONIO MESQUITA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0235/2018 - RSCC - SEGRESI.



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/09/18

Processo nº 41012/2018-60 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo - 58954/2018-03 - PRODESAN- PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A. - Deferido prazo de 30 dias com data final em 09/10/2018, para atendimento da Intimação 480. Conforme solicitado através do PA nº 58954/2018-03, os itens 4 e 18 devem ter seus registros diários ou no ato da manutenção, já com relação ao item 10, deve ser adquirido outro equipamento.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 07/2018 – GAB/SEDS

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, o disposto no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e, finalmente, o disposto no Comunicado SDG nº 016, de 18 de abril de 2018, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, RESOLVE:

Artigo 1º As entidades do terceiro setor (OS, OS-CIPS, OSCS) que mantenham Termo de Parceria firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social, em que haja o repasse de recursos públicos, fundamentado na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e/ou em lei específica, deverão adotar as providências que garantam o cumprimento dos dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, consistentes na divulgação pela via eletrônica (por meio de sítio próprio, na *internet*) de todas as informações sobre suas atividades e resultados, notadamente:

- I – nome da entidade do terceiro setor;
- II – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III – relação nominal dos empregados envolvidos na parceria e a relação de dirigentes, relacionando os cargos, funções e remuneração, se houver;
- IV – estatuto social atualizado;
- V – balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físicos-financeiros de acompanhamentos;
- VI – regulamento de compras e de contratação de pessoal;
- VII – relação de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os valores pagos;
- VIII – termos de ajustes e o plano de trabalho aprovado com os valores repassados;
- IX – informações sobre a parceria firmada, como o número de processo administrativo, o valor total a ser repassado e o valor da parcela mensal, a data da assinatura e a vigência, os objetivos gerais e específicos e as atividades desenvolvidas, o órgão público responsável na administração municipal;
- X – a prestação de contas, na forma estipulada parceria.

Artigo 2º As entidades do terceiro setor poderão estabelecer mecanismos próprios que ampliem a gestão da informação, da transparência e da publicidade.

Artigo 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instituída pela Portaria nº 04/2018-GAB/SEDS, o acompanhamento e a fiscalização relativos ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Parágrafo Único: No caso de se constatar o não cumprimento do disposto nesta Portaria pela entidade do terceiro setor, a Comissão de Monitoramento e Avaliação cientificará formalmente o gestor da respectiva parceria, o qual adotará as providências contidas na legislação para a regularização ou suspensão da parceria.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 12 de setembro de 2018.

HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EM SUBSTITUIÇÃO



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14.09.2018

Processos nºs 61039/2017-98: Mauricio Souza Oliveira – Deferido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de julho de 2018; 88720/2017-92: Marilene Lopes Pimentel; 60438/2018-59: Carlos Alberto Arias Morozetti Alves; 60621/2018-45: Sintique Silva dos Santos; 62626/2018-30: Gabrielle Alves Gomes – Deferido.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais comunica que, estão à disposição para retirada, no setor de Expediente Geral, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17h, as carteirinhas dos mutuários abaixo relacionados.

A retirada poderá ser feita pelo titular, ou pelo próprio mutuário, portando documento de identificação com foto.

Salientamos que as carteirinhas emitidas anteriormente continuam válidas e não há necessidade de troca.

As carteirinhas que não forem retiradas até o dia 30/11/2018 serão descartadas, e será cobrada a emissão de nova via.

ADELSON PORTELA
ALCIONE CARVALHO BESSA
ALLINE CAETANO SERAFIM



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES / SIEDI – EMBARÉ

Data / Horário: das 08h00 de 17/09/2018 às 18h00 de 21/09/2018

Interdição Total: R. São José entre R. Vergueiro Steidel e Av. Siqueira Campos.

Rota Alternativa: R. Benjamin Constant.

Acesso Local: R. São José entre R. Min. João Mendes e R. Vergueiro Steidel; R. Vergueiro Steidel entre R. Castro Alves e R. São José.

**ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS**

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA CLR 9393

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Bruno Antunes Pitta** proprietário (a) do **veículo** de placa **CLR 9393** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Gol**, cor **cinza**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Praça Primeiro de Maio, nº 204**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Setembro de 2018.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

AMANDA CARDOSO NASCIMENTO C. MARTINS
AMANDA LEOPOLDINA SANTIAGO CARDOSO
ANA BEATRIZ EIZO MARQUES LINO
ANDRELINO RODRIGUES
CAIQUE NASCIMENTO DO PRADO
CARLOS LUIZ DOS SANTOS
CAROLINA OLIVEIRA PERES
DEISE BAPTISTA
DEISEANE APARECIDA SILVA CORREIA
EDILETE SOARES
EDINO MOREIRA KOENIGKAN
ELIANA FATIMA DOMINGUES
ELIANE SENA DE BARROS
ERIKA PEREIRA MOTA
FLAVIA CORDOVIL GOMES RODRIGUES
GUILHERME RODRIGUES MONTEIRO
GUSTAVO FERRACO DE CASTRO
GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO
HUMBERTO SANTANA DE CARVALHO
IVELISE UECHI
IVETE CRESPO DE OLIVEIRA
JOSE LUIZ LOUSADA
JOSE NILTON DE SANTANA
JOYCE DA SILVA
KAUE ALVES ALCANTARA
LARYSSA CAMPOS RIBEIRO
LAURA DE SOUZA NEVES
LETICIA LINHARES DA COSTA
LETICIA PALMEIRA DA SILVA
LUANA FRANCA GABRIEL
LUCCA CAETANO SERAFIM DOS SANTOS
LUCIANA DE PINHO DANTAS
LUIZ AUGUSTO SAMPAIO JUNIOR
LUIZ CAETANO DOS SANTOS JUNIOR
LUIZ CEZAR ALVES PEREIRA
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA PESSOA
LUIZA MONTEIRO DE OLIVERA
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS
MARIA CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA
MARIA VALERIA BRANCO GUIMARAES TOUCA
MATHEUS AGOSTINHO LIMA
MATHEUS LINHARES DA COSTA
NAIA ROCHA
NICOLAS DAVI CIERCO BOAVENTURA MARTINS
PATRICIA RODRIGUES DALTO
RAGEL ANEZIO SIQUEIRA
RUBENS GOULART PANICO
SANDRA CRISTINA SANTOS CARVALHO AGUIAR
SELMA BARBOZA DOS ANJOS
SERGIO LUCIO DA COSTA
SILVANA DAS DORES SILVEIRA SANTOS
SOPHIA CONCEICAO SILVA
SUELEN AUXILIADORA DA CONCEICAO
VANI RIBEIRO PAES
VICTORIA ELIAS SANTOS
VITORIA CASTRO GAMA

**REGINA MYRIAM GUEDES
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA COZ 2123

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Leonidas Chiaratti** proprietário (a) do **veículo** de placa **COZ 2123** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat**, modelo **Palio**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Tomé de Souza, próximo ao nº 48**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Setembro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA CTZ 0556

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Josenildo Tavares Santos** proprietário (a) do **veículo** de placa **CTZ 0556** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat**, modelo **Palio**, cor **cinza**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua da Constituição, nº 448**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Setembro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA DIV 2880

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Sérgio Ribeiro** proprietário (a) do **veículo** de placa **DIV 2880** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Citroen**, modelo **Xsara Picasso**, cor **vermelha**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Teixeira de Freitas, nº 71**,

sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Setembro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: nº 012/2018 - Primeiro Termo de Aditamento PROCESSO Nº: 11791/2018-79. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e GA SANTOS LOCAÇÃO DE ESPAÇO LTDA . OBJETO: Prorrogar pelo período de 06(SEIS) meses o prazo de vigência do contrato 002/2018, ente o permissivo do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 32.10.09.122.0092.2570.33.90.39.10. **NOTA DE EMPENHO Nº:** 222/2018. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura. **ASSINATURAS:** Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. EDUARDO MACIEL PEREIRA, em 10/09/2018.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE



ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 54ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018 - 18:00 HORAS
01. PROCESSO Nº 469/2017 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 14/2017 - Institui o Programa “Escola Saudável Santista”, e dá outras providên-

cias.

02. PROCESSO Nº 185/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 01/2018 - Estabelece prioridade de tramitação aos processos e procedimentos que envolvam os Direitos de Criança e Adolescente.

03. PROCESSO Nº 255/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2018 - Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968 (Código de Posturas do Município de Santos), e dá outras providências.

ANEXADO

PROCESSO Nº 473/2018 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2018 - Acrescenta dispositivos à Lei nº. 3.531 de 16 de abril de 1968 que institui o Código de Posturas do Município de Santos, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 996/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2017 - Acrescenta o inciso V ao artigo 131 da Lei Municipal nº 3.531, de 16 de abril de 1968 - Código de Posturas do Município de Santos, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 1423/2018 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2018 - Confere placa em homenagem aos 40 anos do Grupo CMA CGM - Empresa Marítima.

06. REQUERIMENTO Nº 02/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Solicitando a inserção nos Anais desta egrégia Casa de Leis da reportagem "Uma história de Amor, Luta e Defesa do Anarquismo", publicada na página C-1 do jornal A Tribuna, do último dia 20 de fevereiro.

07. REQUERIMENTO Nº 4558/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre o cemitério que especifica.

08. REQUERIMENTO Nº 4559/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre manutenção no cemitério que especifica.

09. REQUERIMENTO Nº 5189/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando estudos para criação de linha de ônibus que especifica.

10. REQUERIMENTO Nº 5191/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informação sobre fornecimento de uniformes e material escolar nos locais que especifica.

ANEXADO

REQUERIMENTO Nº 5199 /18 - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre entidades subvencionadas no Município.

11. REQUERIMENTO Nº 5265/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre assunto que especifica.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: LIVIA RIZZI GOMES

Termo de Compromisso n.º 360/2018

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Av. Rangel Pestana nº 184 – Vila Mathias, para tratar de assunto urgente.

Santos, 11 de setembro de 2018.

WANISE BARREIRO CAMILO

DIRETORA ADM. E FINANCEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: MARIANA BRAGA MATTOZINHO

Termo de Compromisso n.º 361/2018

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Av. Rangel Pestana nº 184 – Vila Mathias, para tratar de assunto urgente.

Santos, 11 de setembro de 2018.

WANISE BARREIRO CAMILO

DIRETORA ADM. E FINANCEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: PAOLA LIMA ARAUJO REIS

Termo de Compromisso n.º 277/2018

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Av. Rangel Pestana nº 184 – Vila Mathias, para tratar de assunto urgente.

Santos, 26 de julho de 2018.

WANISE BARREIRO CAMILO

DIRETORA ADM. E FINANCEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: PAOLA MARADEI MEJIA

Termo de Compromisso n.º 431/2018

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Av. Rangel Pestana nº 184 – Vila Mathias, para tratar de assunto urgente.

Santos, 11 de setembro de 2018.

WANISE BARREIRO CAMILO

DIRETORA ADM. E FINANCEIRA

**PORTARIA N.º 002/2018 – FUPES
DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

O Diretor-Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos - FUPES, HUGO DUPPRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.º Fica alterada a Comissão de Licitação, junto à Diretoria Administrativa e Financeira, objeto da Portaria nº 001/2018-FUPES, passando a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Presidente: Margarete Lopes da Cruz;

II – Membro: Ana Paula Ribeiro da Cruz;

III – Membro: Valdina Maria Santos D'Oliveira Cruz

Parágrafo Único. A investidura dos membros desta Comissão findará aos 31 de dezembro do ano corrente.

Art. 2.º Compete ao Diretor-Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos a responsabilidade pela homologação e adjudicação do objeto das licitações.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 13 de Setembro de 2018.

HUGO DUPPRE

**DIRETOR PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**FUNDAÇÃO PARQUE
TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS**

**ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA
DE LICITAÇÕES**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Sete de Setembro, 34 - 4º andar, Vila Nova, Santos/SP, comunica o julgamento da fase de classificação, referente Tomada de Preço nº 21/2018, referente ao Processo n.º 50966/2018-91, que tem como objeto a aquisição de licença pelo período de 36 meses, dos softwares de arquitetura, engenharia, construção e modelagem 3D para as estações de trabalho do LOG MOB, do Parque Tecnológico de Santos.

CLASSIFICADA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

Santos, 14 de setembro de 2018.

**PAULO LOYOLA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E
TRANSITÓRIA DE LICITAÇÕES**

COMUNICADO

A Comissão Especial e Transitória de Licitação, situada na Rua Sete de setembro n.º 34 – 4º andar, em Santos/SP, comunica que o Sr. Diretor Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos-FPTS, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU a seguinte licitação:

EDI-LIC-TPR 21/2018 – SOFTWARES 8 - PROCESSO N.º: 50966/2018-91, que tem como objeto a aquisição de licença pelo período de 36 meses, dos softwares de arquitetura, engenharia, construção e modelagem 3D para as estações de trabalho do LOG MOB, do Parque Tecnológico de Santos, à seguinte empresa:

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ N.º 66.582.784/0001-11

Valor total: R\$ 71.993,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e três reais)

Emita-se Nota de Empenho - dotação orçamentária n.º 34.10.00.4.4.90.30.00.19.573.0104.4520

Santos, 14 de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**

**PRODESAN S.A. - PROGRESSO
E DESENVOLVIMENTO
DE SANTOS S.A.**

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 01/14, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10, Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações:

NOME	CARGO	CLASS.
Anderson Rodrigues de Souza	Técnico de Manutenção em Informática Jr	04º
Fábio Augusto Norberg	Técnico de Manutenção em Informática Jr	05º
Renan Santos Destefani	Técnico de Manutenção em Informática Jr	06º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 14 de Setembro de 2018.

**FLÁVIO SANTANA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST -

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 012/2018. Contrato: 008/2018. Processo nº: 0183/2016. Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção em servidor externo. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Bsonline Internet Ltda. Cláusulas alteradas: prazo. Data de assinatura: 14/06/2018.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO JUÍZO DA 0118ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 68/2018

GERAÇÃO DE MÍDIAS, CARGA, LACRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA O PLEITO DE 7 DE OUTUBRO DE 2018

A doutora **SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA**, excelentíssima senhora juíza da 118ª Zona Eleitoral de Santos, em cumprimento às disposições contidas nos artigos 80, § 4º e 84 da Resolução nº 23.554/2017 do C. Tribunal Superior Eleitoral,

FAZ SABER aos fiscais dos Partidos Políticos e Coligações, aos representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, a partir do dia 24 de setembro de 2018, às 12:00 horas, na sede deste Juízo Eleitoral, situado na Rua Amador Bueno, nº 63, pela Chefe do Cartório, Michelle Lapa Cortegiano Molarino, pelos servidores Celso Izumi, Ghislaine Maria Cardoso da Silva, Aretha dos Santos Rosa e Ana Cristina Machado Penaforte e pelos assistentes de eleição, Isabella Rosa Missena Monteiro, Denílson dos Santos Junior, Mayara Lucas Leite, Nicolas Rodrigues Paulino Silva e Olinto Leite de Mello, designados através da Portaria nº 07/2018, terão início os trabalhos de verificação dos sistemas e geração de mídias.

FAZ SABER, AINDA que, a partir do dia 26 de setembro de 2018, às 12:00 horas, terão início os

procedimentos de preparação, teste de funcionamento e lacração das urnas eletrônicas, bem como a verificação e lacração de urnas de lona que serão utilizadas em eventual votação por cédulas referentes à 118ª Zona Eleitoral, para o pleito de 7 de outubro de 2018.

FAZ SABER, FINALMENTE que, conforme disposto nos artigos 91 e 92 da Resolução TSE nº 23.554/2017, no dia 1º de outubro de 2018, às 14:00 horas, será realizada a cerimônia de auditoria das urnas eletrônicas que serão utilizadas para o pleito de 07 de outubro de 2018. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume para todos os efeitos da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos, em 06 de setembro de 2018, eu,....., Ghislaine Maria Cardoso da Silva, Técnico Judiciário, digitei e eu,....., Michelle Lapa Cortegiano Molarino, Chefe do Cartório, conferi e subscrevo.

SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA
JUÍZA ELEITORAL

PORTARIA Nº 07/2018

A doutora **SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA**, meritíssima juíza de direito da 118ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA para exercerem, nesta 118ª Zona Eleitoral de Santos/SP, as funções de técnicos de urna, no cumprimento das determinações judiciais exaradas por este Juízo Eleitoral, na verificação dos sistemas, geração das mídias, preparação, lacração e conferência das urnas eletrônicas, bem como na verificação e lacração de urnas de lona a serem utilizadas nas eleições de Outubro de 2018, os técnicos e servidores a seguir relacionados:

Servidor/Técnico	Matrícula/R.G.
Michelle Lapa Cortegiano Molarino	12.727-2
Celso Izumi	12.348-2
Ghislaine Maria Cardoso da Silva	13.735-9
Ana Cristina Machado Penaforte	14.352-9
Aretha dos Santos Rosa	44.457.076-7
Isabella Rosa Missena Monteiro	42.485.199-4
Denílson dos Santos Júnior	48.890.298-8
Mayara Lucas Leite	43.895.689-8
Nicolas Rodrigues Paulino Silva	40.879.583-9
Olinto Leite Mello	52.200.128-2

Publique-se e cumpra-se.
Santos, 05 de setembro de 2018.

SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA
JUÍZA ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA/SANTOS CONVOCA todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **18 de setembro de 2018, terça – feira às 14:00 horas**, no Auditório da Seção de Participação Comunitária, sito Rua XV de Novembro, 183 – Térreo - Centro Histórico - Santos – S.P.

Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Justificativa de ausência dos Conselheiros;
3. Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
4. Dia Mundial da Alimentação;
5. Assuntos Gerais.

Santos, 13 de setembro de 2018

CELINA ISABEL DA ENCARNAÇÃO NASCIMENTO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Errata - publicado em 14/9/2018, págs. 83 a 87

Onde se lê (O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santos....)

Leia-se "COMDEMA
ATO DO PRESIDENTE

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santos...

RESOLUÇÃO COMDEMA N.º 02, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no uso de suas atribuições, deliberou em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de setembro de dois mil e dezoito, a aprovação da revisão e atualização de seu Regimento Interno, conforme anexo único.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADEMAR SALGOSA JUNIOR
PRESIDENTE DO COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA N° 02 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no uso de suas atribuições, deliberou em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de setembro de dois mil e dezoito, alterar o seu Regimento Interno estabelecido através do anexo único da Resolução COMDEMA nº 01, de 15 de maio de 2003, como segue:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, criado pela Lei nº 1.660, de 11 de março de 1998 e alterações posteriores, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - é órgão autônomo e deliberativo no âmbito de sua competência, devendo zelar pela preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 2º - A atuação do COMDEMA terá por diretrizes básicas:

I - Interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;

II - Integração da política municipal de meio ambiente com as políticas de meio ambiente em nível nacional e estadual;

III - Compatibilização entre gestão ambiental e demais políticas setoriais do Município;

IV - Coordenação e integração de atividades ligadas à defesa do meio ambiente;

V - Promoção, elaboração e aperfeiçoamento das normas de proteção ao meio ambiente;

VI - Incentivo ao desenvolvimento de pesquisas e processos tecnológicos destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental;

VII - Estímulo à realização de atividades educacionais e à participação da comunidade no processo de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental;

VIII - Priorização da participação da comunidade, mediante o exercício da cidadania, a participação política, solidariedade e valores éticos, resguardando o presente e o futuro das gerações;

IX - Informação e divulgação permanente de dados, condições e ações ambientais, conforme regulamentação do Poder Executivo Municipal;

X - Promoção do desenvolvimento sustentável;

XI - Estímulo à implementação de medidas de segurança ambiental nas áreas de risco, porto e retroporto;

XII - Promoção da preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental;

XIII - Estímulo ao fortalecimento da gestão ambiental do Município no gerenciamento dos recursos hídricos e dos serviços de saneamento ambiental, dentro de uma visão metropolitana.

Art. 3º - As atribuições do COMDEMA são:

I - Propor e Coordenar diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, através de recomendações e proposições de planos, programas e

projetos;

II - Analisar e deliberar sobre Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA-RIMA);

III - Propor diretrizes para a conservação e a recuperação dos recursos ambientais;

IV - Propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável;

V - Opinar sobre os projetos de lei do Poder Executivo e decretos referentes à proteção, zoneamento e planejamento ambientais;

VI - Propor a definição e implantação de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

VII - Convocar audiências públicas;

VIII - Propor e colaborar na execução de atividades com vistas à educação ambiental, inclusive com visitas técnicas;

IX - Propor a realização de campanhas de conscientização quanto aos problemas ambientais;

X - Baixar as normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da política municipal do meio ambiente, através de resoluções;

XI - Discutir e propor prioridades para investimento do orçamento municipal na área do meio ambiente;

XII - Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 4º - A composição do COMDEMA, bem como a indicação e nomeação de seus membros, respeitarão o previsto em lei.

§ 1º Serão convidados a participar das reuniões do Conselho, como Observadores Especiais sem direito a voto, um representante da Guarda Municipal, da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Batalhão de Polícia Ambiental, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/SP, do Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP e do Ministério Público Federal - MPF, da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, da Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM a serem indicados pelas autoridades superiores.

§ 2º - O prazo para emissão dos ofícios e editais de convocação dos membros titulares e suplentes será de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em vigência, tendo o Órgão Público e as Entidades da Sociedade Civil, 30 (trinta) dias para indicação, após a emissão dos respectivos ofícios.

§ 3º - O mandato dos Conselheiros terá duração de dois anos, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, permitida uma recondução.

§ 4º - O Conselheiro, em suas ausências e impedimentos será substituído pelo suplente.

§ 5º - A função de membro do COMDEMA não

será remunerada, considerada, entretanto, como de serviço público relevante.

§ 6º - Será excluído do Conselho, por toda a duração do mandato, o Órgão, Entidade ou Grupo, cuja ausência de representante for constatada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas sem justificativa.

§ 7º - A vaga resultante da aplicação do disposto no parágrafo anterior, ou em razão da desistência de membro deste Conselho, poderá ser preenchida por órgão, entidade ou grupo, da mesma categoria, através de convite do Conselho, após indicação e aprovação do Plenário, observando-se em caso de ONG, os requisitos em lei.

Art. 5º - São órgãos do COMDEMA:

I - Plenário;

II - Câmaras Técnicas;

III - Comissões Especiais.

Art. 6º - O Plenário tem as seguintes atribuições:

I - Propor e Coordenar diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, através de recomendações e proposições de planos, programas e projetos;

II - Analisar e deliberar sobre Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA-RIMA);

III - Propor diretrizes para a conservação e a recuperação dos recursos ambientais;

IV - Propor normas, padrões e procedimentos visando a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável;

V - Opinar sobre os projetos de lei do Poder Executivo e decretos referentes à proteção, zoneamento e planejamento ambientais;

VI - Propor a definição e implantação de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

VII - Convocar audiências públicas;

VIII - Convocar reuniões extraordinárias;

IX - Propor e colaborar na execução de atividades com vistas à educação ambiental;

X - Propor a realização de campanhas de conscientização quanto aos problemas ambientais;

XI - Baixar as normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da política municipal do meio ambiente, através de resoluções;

XII - Discutir e propor prioridades para investimento do orçamento municipal na área do meio ambiente;

XIII - Discutir e votar todas as matérias submetidas ao COMDEMA;

XIV - Apoiar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

XV - Propor a inclusão de matérias na ordem do dia e, justificadamente, a discussão prioritária de assuntos nela constantes;

XVI - Convidar pessoas de notório conhecimento, na área ambiental, para subsidiar as resoluções

do COMDEMA;

XVII - Apresentar indicações;

XVIII - Criar e extinguir Câmaras Técnicas e Comissões Especiais e dispor sobre o funcionamento destas.

Art. 7º - As Câmaras Técnicas serão:

I - Permanentes ou,

II - Temporárias.

Parágrafo Único - São permanentes as seguintes Câmaras Técnicas:

I - Gerenciamento Costeiro;

II - Legislação Ambiental;

III - Qualidade Ambiental;

IV - Políticas de Desenvolvimento Sustentado;

V - Educação Ambiental e Comunicação.

Art. 8º - As Câmaras Técnicas Permanentes ou Temporárias, criadas e extintas por deliberação do Plenário, serão constituídas por membros do Conselho, com atribuições de examinar, sob o crivo técnico e científico assuntos de sua competência, elaborando relatório ou parecer conclusivo para o Plenário, sendo que as reuniões deverão ser convocadas pelo Presidente do Conselho e/ou por seus respectivos coordenadores com, no mínimo, três dias de antecedência.

§ 1º - A composição das Câmaras Técnicas será deliberada pelo Plenário que, por sua vez, deverá observar, para escolha de seus membros, a natureza técnica do assunto de sua competência, a finalidade dos órgãos ou entidades representados e a formação técnica ou notória atuação na área ambiental dos mesmos.

§ 2º - Excepcionalmente, em casos que envolvam: segurança pública, proteção sanitária e/ou poluição ambiental, a convocação preconizada no *caput* deste artigo, poderá ser de vinte quatro horas.

Art. 9º - As Câmaras Técnicas serão constituídas por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, com mandato de 02 (dois) anos cada.

§ 1º - Cada Câmara Técnica será coordenada por um de seus membros, eleito na primeira reunião ordinária da mesma, por maioria simples dos votos de seus integrantes.

§ 2º - As decisões das Câmaras Técnicas serão através de votação da maioria simples de seus membros, cabendo o voto de desempate à sua Coordenação.

§ 3º - A ausência não justificada de membro de qualquer Câmara Técnica por três reuniões consecutivas, ou por cinco alternadas, no decorrer do ano, implicará sua exclusão desta.

§ 4º - A substituição do membro excluído, na hipótese no parágrafo anterior, será proposta pelos demais membros de sua respectiva Câmara Técnica e encaminhada por seu Coordenador ao Plenário, o qual deverá apreciá-la na primeira reunião ordinária seguinte.

Art. 10 - As atas das reuniões das Câmaras Téc-

nicas serão lavradas em livro próprio, aprovadas e assinadas pelos seus membros.

Art. 11 - As Comissões Especiais, criadas por deliberação do Plenário, terão como função relatar fatos de interesse ambiental, para instrução e deliberação do Plenário e/ou das Câmaras Técnicas, extinguindo-se quando preenchidos os fins a que se destinaram ou por deliberação do Plenário.

§ 1º - As Comissões Especiais são constituídas por membros do COMDEMA, criadas para estudo e avaliação de assuntos específicos que extrapolem a temática das Câmaras Técnicas.

§ 2º - As Comissões Especiais poderão ser propostas por qualquer conselheiro ou pelo Presidente do COMDEMA, e sua criação deverá ser aprovada pelo plenário do COMDEMA.

§ 3º - Aplica-se às Comissões Especiais, no que couber, o disposto neste Regimento Interno relativamente às Câmaras Técnicas.

§ 4º - O Presidente e o Relator das Comissões Especiais deverão ser conselheiros do COMDEMA eleitos por seus pares na primeira reunião da Comissão Especial.

§ 5º - Poderão participar das reuniões das Comissões Especiais, conselheiros ou técnicos por ela convidados, com atuação na área de conhecimento relacionado ao tema analisado.

§ 6º - As Comissões Especiais poderão realizar visitas técnicas para constatação e avaliação do fato de interesse ambiental.

§ 7º - Terminados os trabalhos e estudos, a Comissão produzirá seu relatório final que será submetido ao Plenário do COMDEMA.

Parágrafo Único - As Comissões Especiais terão caráter temático e consultivo, extinguindo-se com a consecução dos seus objetivos.

Art. 12 - O COMDEMA será dirigido por um Presidente, eleito pelos seus membros titulares, com as seguintes atribuições:

I - Representar o COMDEMA;

II - Empossar Conselheiros;

III - Presidir as reuniões do Plenário;

IV - Votar como Conselheiro e exercer voto de qualidade;

V - Resolver questões de ordem nas reuniões do Plenário;

VI - Determinar a execução das deliberações do Plenário, através do Secretário do COMDEMA;

VII - Convocar pessoas ou entidades para participar das reuniões plenárias do COMDEMA, sem direito a voto.

VIII - Convocar Câmaras Técnicas e/ou Comissões Especiais, à análise de questões de sua competência.

§ 1º - Para substituir o Presidente, em suas ausências ou impedimentos, bem como em caso de vacância, haverá um Vice-Presidente, ambos escolhidos, simultaneamente, pelos membros deste órgão.

§ 2º - Na ausência de ambos, para substituí-los, presidirá o Coordenador das Câmaras Técnicas Permanentes, na ordem sequencial do parágrafo único do art.7º e em forma de rodízio, no caso de mais de uma reunião.

§ 3º - No caso de vacância por período superior a 3 (três) reuniões consecutivas, haverá novas eleições na reunião seguinte.

Art. 13 - O COMDEMA será secretariado por um funcionário público municipal, com as seguintes atribuições:

I - Convocar, organizar a ordem do dia e assessorar as reuniões do Plenário, cumprindo e fazendo cumprir este Regimento;

II - Adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento do COMDEMA, além de fazer executar e dar encaminhamento às deliberações, sugestões e propostas do Plenário;

III - Fazer publicar os atos públicos no Diário Oficial e as atas das reuniões no Portal dos Conselhos.

Art. 14 - Os Conselheiros do COMDEMA reúnem-se em Plenário uma vez por mês ou, extraordinariamente por convocação do Presidente de Plenário ou a requerimento da metade de seus membros titulares, no mínimo.

§ 1º - O Presidente procederá à convocação dos Conselheiros com antecedência de, pelo menos, 07 (sete) dias corridos para as reuniões ordinárias e até 24 (vinte e quatro) horas para as extraordinárias.

§ 2º - A Ordem do Dia será enviada, por meio eletrônico, com a mesma antecedência apresentada para a convocação das reuniões.

§ 3º - As reuniões serão realizadas, em primeira chamada, com a presença de, no mínimo, metade dos seus membros titulares ou suplentes, ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número de conselheiros presentes e as deliberações serão tomadas por maioria simples.

§ 4º - Nas reuniões do Plenário, exclusivamente aos seus membros deverá ser garantido o direito a voz, através de inscrição prévia junto ao Presidente.

§ 5º - Na hipótese do parágrafo anterior, a palavra será dada respeitando-se a ordem original da inscrição.

§ 6º - A manifestação de cada um dos membros na reunião do Plenário terá tempo máximo de 04 (quatro) minutos, subdividido em 02 (dois) minutos para apresentação do tema e, eventualmente, 01 (um) minuto para réplica e 01 (um) minuto para tréplica, podendo ser dilatado a critério do Presidente.

Art. 15 - O Presidente declarará aberta a reunião após verificar a presença de, pelo menos, metade dos membros do COMDEMA, no horário estipulado na convocação, ou em segunda chamada após

30 minutos do horário inicial.

§ 1º - Na falta do quorum previsto no caput, a reunião ocorrerá com os membros que estiverem presentes.

§ 2º - Caso o membro titular esteja impedido de comparecer à reunião do Plenário deverá, antecipadamente, comunicar a seu respectivo suplente.

§ 3º - A verificação de presença dos Conselheiros para os trabalhos de votação, quando solicitada por qualquer membro do Plenário, será feita mediante lista assinada pelos mesmos.

Art. 16 - Abertos os trabalhos, será feita a leitura da ata da reunião anterior, para aprovação do Plenário.

§ 1º - A retificação da ata depende da aprovação do Plenário.

§ 2º - O Secretário do Conselho, em seguida à leitura da ata, dará conta das comunicações e informações dos assuntos urgentes apresentados até o início dos trabalhos da reunião.

Art. 17 - A Ordem do Dia constará da discussão e votação da matéria em pauta.

§ 1º - O Presidente, por solicitação de qualquer Conselheiro e desde que aprovado pelo Plenário, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia.

§ 2º - A discussão e votação da matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na Ordem do Dia, dependerá da deliberação total e unânime dos membros do Plenário.

§ 3º - O adiamento da discussão e aprovação da matéria da Ordem do Dia poderá ser aprovado pelo Plenário, fixando o Presidente o seu respectivo prazo.

§ 4º - O Presidente decidirá as questões de ordem e dirigirá a discussão e votação.

Art. 18 - De cada reunião do Plenário lavrar-se-á ata, assinada pelo Presidente e Secretário, oferecendo a todos os outros membros presentes à mesma oportunidade de assiná-la, que será lida e aprovada na reunião subsequente.

§ 1º - A ata será lavrada, ainda que não haja a reunião por falta de quorum e, nesse caso, nela serão mencionadas as entidades e órgãos públicos dos Conselheiros presentes.

§ 2º - As cópias da ata serão enviadas aos Conselheiros, por meio eletrônico, com antecedência de 7 (sete) dias corridos da data da reunião subsequente.

Art. 19 - Das atas constarão:

I - Data, local e hora da abertura da reunião;

II - O nome das entidades e órgãos públicos dos Conselheiros presentes, no caso de falta de quorum;

III - Nome das entidades ou órgãos públicos dos Conselheiros ausentes, exceto no caso de falta de quorum;

IV - A justificativa da ausência com o nome da

entidade ou órgão público, se encaminhada ao COMDEMA;

V - Sumário do expediente, relação da matéria lida, registro das proposições apresentadas e das comunicações tramitadas;

VI - Resumo da matéria incluída na Ordem do Dia, com a indicação dos Conselheiros que participaram dos debates e transcrição dos trechos expressamente solicitados para registro em ata;

VII - Declaração de voto, caso seja requerida;

VIII - Deliberações do Plenário.

Art. 20 - Proposição é toda matéria sujeita à deliberação privativa do Plenário, a saber:

I - Resolução;

II - Moção.

Parágrafo único - As deliberações serão tomadas em caráter de urgência quando:

I - Aprovadas pela maioria absoluta do Plenário, mediante solicitação de Conselheiro;

II - Solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente;

III - Determinadas pelo Presidente do COMDEMA.

Art. 21 - Resolução é a decisão de caráter normativo ou decorrente de apreciação final sobre pedido de licença ambiental.

Parágrafo único - As de caráter normativo serão articuladas e as de apreciação conterão:

I - Relatório com histórico do processo e dos pontos apreciados;

II - Razões técnicas e de fatos;

III - Parecer favorável ou não à aprovação da licença ambiental, podendo sugerir medidas complementares visando resguardar a qualidade ambiental.

Art. 22 - Moção é a proposta para que o COMDEMA se manifeste sobre determinada matéria, cujo conhecimento e posicionamento deve-se à sua competência e que não se enquadre na hipótese do artigo anterior.

Parágrafo único - A moção deverá ser redigida de forma sucinta, expondo as razões técnicas e de fatos, concluindo, necessária e respectivamente, com posicionamento sobre a matéria.

Art. 23 - As proposições sujeitas à deliberação do Plenário, oriundas dos seus membros, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas ao Secretário do COMDEMA até 15 dias após a última reunião.

Art. 24 - Toda dúvida sobre a interpretação e aplicação deste Regimento ou relacionada com a discussão da matéria será considerada Questão de Ordem.

Parágrafo único - As questões de ordem deverão ser formuladas em 1 (um) minuto, com clareza e indicação do que se pretende elucidar.

Art. 25 - A votação será, em regra simbólica podendo, também, ser nominal, quando requerida

por qualquer membro do Plenário.

§ 1º - Haverá apenas uma única verificação de votação, caso algum Conselheiro tiver dúvidas quanto ao resultado proclamado e assim requerer, independentemente da aprovação do Plenário.

§ 2º - O requerimento de verificação de votação só poderá ser admitido em Plenário, se formulado logo após, conhecido o resultado da votação, na mesma reunião.

Art. 26 - As deliberações do Plenário, por espécie, serão datadas e numeradas pelo Secretário do COMDEMA e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 27 - O Regimento Interno poderá ser modificado pelo Plenário, mediante a apresentação de proposta de Resolução que o altere ou reforme assinada por, no mínimo, 05 (cinco) Conselheiros titulares.

Art. 28 - A proposta de alteração do Regimento Interno será distribuída aos Conselheiros, para exame e proposição de emendas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da reunião em que será submetida ao Plenário.

Art. 29 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente prestará ao COMDEMA o necessário suporte técnico-administrativo e financeiro, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados, para a consecução de seus fins.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 31 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATO DO PRESIDENTE

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santos, representado por seu PRESIDENTE, Sr. Ademar Salgosa Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber sobre as decisões deliberadas na reunião nº 23, biênio 2016-2018, realizada em 05 de setembro, no auditório da São Judas – Unimonte, sito à Rua Comendador Martins, 52 – Vila Mathias, Santos – SP, que o atual biênio tem sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2018. Os conselheiros indicados para o próximo biênio serão empossados em janeiro de 2019. Tais deliberações foram decorrentes da revisão do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado na citada reunião, que estabeleceu as datas de início e término dos mandatos de seus Conselheiros.

Santos, 06 de setembro de 2018.

ADEMAR SALGOSA JUNIOR
PRESIDENTE